



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

LEI Nº 5.167, de 09 de junho de 2026.

Declara de Utilidade Pública a IGREJA DO FOGO (CHURCH CATCH THE FIRE) - CNPJ: 59.091.574/0001-65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA DO FOGO (*CHURCH CATCH THE FIRE*) - CNPJ: 59.091.574/0001-65.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 09 de junho de 2026.


JULIANO HASSAN
Prefeito Municipal


STEFAN ANDREY WILLENS
Secretário Municipal de Administração e Esporte